



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 598, de 18 de dezembro de 1998.

DÁ REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N° 574/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Dá redação ao parágrafo 1º do art. 2º da Lei n° 574 de 30 de julho do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

§ 1º - O Presidente da Câmara perceberá, além do subsídio, verba de representação equivalente a 20% (vinte por cento) do respectivo subsídio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 06 de 24 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de dezembro de 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL